



DECRETO Nº 3.198 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do órgão Municipal da Defesa Civil

4187– 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 400.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1038 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4249 – 44906100 – Aquisição de ImóveisR\$ 180.000,00

2194 – Encargos Sociais – RPPS Alíquota Suplementar

4189 – 31911320 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal CivilR\$ 120.000,00

07 – Secretaria da Saúde

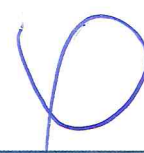
2172 – Manutenção Programa Agente Saúde – Atenção Primária

298 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

2113 – Encargos Pagamento Piso Enfermagem

4051 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.





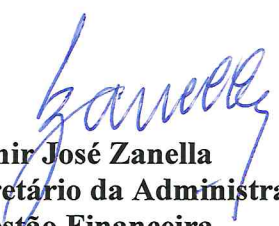
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira